



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100046301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ ALMIR OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 039.930.523-82

Endereço: Adauto Lima - 149 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-425

Telefone: (85) 98931-7731

E-mail: almiroliveira24021989@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: FIT SOLAR ENERGY COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: FIT SOLAR

CPF/CNPJ: 45.303.742/0001-24

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **13/11/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/otf-zfvg-ery>

Relato:

O consumidor relata que adquiriu placas solares junto à empresa Fit Solar, tendo optado pelo financiamento do produto. As placas foram instaladas por volta de janeiro de 2025.

No momento da compra, foi informado que o sistema geraria uma potência de aproximadamente 800 watts. Contudo, desde a instalação, o consumidor constatou que a geração nunca atingiu o valor esperado, produzindo no máximo 150 watts até a presente data.

Em busca de solução, o consumidor entrou em contato com a empresa Fit Solar, que atribuiu a responsabilidade pelo problema à concessionária Enel. Contudo, a empresa não realizou



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

nenhuma verificação técnica da energia, nem antes nem após a instalação, tampouco forneceu suporte efetivo ao consumidor.

Ao contatar a Enel, o consumidor foi informado de que o sistema estava funcionando corretamente. A concessionária sugeriu a substituição do cabo de alumínio pelo cabo de cobre, investimento este que foi custeado pelo próprio consumidor, porém, mesmo assim, o problema persistiu.

Diante da falta de resolução do impasse, o consumidor buscou o auxílio do Procon, visando a intermediação para a solução do conflito.

Pedido:

O consumidor requer o cancelamento do financiamento das placas solares, devido ao descumprimento das expectativas e da oferta contratada.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Outubro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13/10/2025

Ass. do consumidor(a): José Almir Oliveira

JOSÉ ALMIR OLIVEIRA